**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Munícipio.

**I – Informações Gerais:**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Número do Processo Administrativo:** |  |
| **2. Setor Requisitante:** | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  SECRETARIA EDUCAÇAO E CULTURA  SECRETARIA SAÚDE  SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **3. Equipe de Planejamento da Contratação:** | Claudia Janz da Silva – Secretária de Administração  Francianne Karlla Assolari da Silva - Fiscal Técnico |

**II – Diagnóstico da Situação Atual:**

1. **Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):**

1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados se encontram nas condições de esgotados no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura de Bandeirantes-PR com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques. Em atendimento a solicitação de diversas secretarias e setores da administração pública, onde os alimentos também serão utilizados para eventos a serem realizados como comemoração do dia do servidor público e dia do trabalho, dentre outros a serem programados pela administração e também para suprir as necessidades dos funcionários públicos, principalmente para aqueles que realizam serviços de obras, limpezas, transportes e manutenção das estradas rurais. Sendo assim, é de grande importância a aquisição dos alimentos, para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Além disso. a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma licitação pública garante a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, buscando o melhor atendimento das necessidades da administração municipal. Através desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia sanitária.

1.2. Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES; com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

A Secretaria Municipal de Saúde possui 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde, além setores Centro de Saúde da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Divisão de Vigilância Sanitária, Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Municipal – PAM, Atendimento Materno Infantil – AMI, Atendimento Médico Especializado – AME, Farmácia Municipal e complexo administrativo da Secretaria, onde estão lotados profissionais administrativos que realizam atividades afins, sendo que contamos com aproximadamente 220 servidores distribuídos nesses setores, sendo ofertados aos mesmos café e chá diariamente;

Possuímos instalado em nosso município o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), onde além dos atendimentos com médicos psiquiatras e psicólogos, são realizadas oficinas terapêuticas com pacientes intensivos, sendo fornecidas refeições como almoço e café da manhã, havendo, portanto, a necessidade em se adquirir alimentos para atendimento de aproximadamente 24 (vinte e quatro) pacientes diariamente;

Em consonância com o calendário de Imunização do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde realiza campanhas de vacinação, onde serão fornecidos para as crianças que participarem da vacinação balas e pirulitos, como forma de atrativos para a participação, além de alimentação aos servidores que estejam desempenhando atividades afins nestes dias;

Considerando também outras campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde, como outubro rosa e novembro azul, onde são elaboradas lembrancinhas para os participantes que muitas vezes envolvem balas e chocolates;

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que estaremos dando continuidade ao fornecimento de alimentos básicos como café e chá aos servidores e iremos atender os eventos promovidos por esta Secretaria e principalmente vamos dar andamento a demanda do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) para atendimento ao projeto desenvolvido com os pacientes intensivos.

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas dos órgãos solicitantes, sendo eles: CRAS, Secretaria de Assistência Social, Cozinha Comunitária, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estes produtos serão utilizados no preparo de lanches a serem ofertados aos integrantes de todos os Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no CRAS para sua clientela, pelo Conselho Tutelar, nos atendimentos em geral e para os demais serviços ofertados por esta secretaria. A utilização será conforme a necessidade. Em relação aos quantitativos pretendidos na aquisição, informamos que os mesmos não serão adquiridos de uma só vez, ou seja, serão para reposição no estoque dentro do período de 12 meses sendo adquiridos somente o necessário.

A Cozinha Comunitária de Bandeirantes também desenvolve ações de proteção básica,

atendendo as pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, fornecendo uma alimentação rica em nutrientes, de acordo com análise técnica das equipes profissionais, por meio de marmitas de almoço e janta, diariamente.

Sendo assim, e pelas atividades desenvolvidas nestes equipamentos, é necessário a aquisição de alimentos para dar continuidade à proteção social desenvolvida, atendendo com os mínimos sociais das populações vulneráveis atendidas por esta Secretaria.

Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade do processo licitatório.

Essa licitação se faz necessária para dar continuidade ao processo de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais dependências pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes - PR.

É importante salientar que a demanda da contratação se dá uma vez que a Secretaria necessita dos produtos para atender reuniões, capacitações, datas comemorativas e fornecimento de alimentos aos funcionários pertencentes a esta secretaria.

Há algumas datas comemorativas que são de responsabilidade da secretaria municipal de educação, cultura e esporte, se faz necessário a aquisição e fornecimento de alguns alimentos. Dentre estas destas datas inclui-se pascoa, festa junina, dia das crianças, natal, ruas de lazer, campeonatos e outros, nas quais são preparados pratos típicos, distribuídos doces, pipocas, algodão doce, ofertado lanches nos campeonatos, reuniões e capacitações.

A luz destas informações, considera-se uma aquisição econômica e eficiente, proporcionando a possibilidade de sanar as necessidades descritas acima, seguindo os ditames legais previamente impostos durante toda vigência do processo que está prevista para ser de 12 meses e por esse período os pedidos fracionados, conforme as necessidades.

**Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):**

|  |  |
| --- | --- |
| **( x ) Sim** – Especificar Ano: 2024 | **( ) Não** |
| **SECRETARIA** | **ITEM:** |
| ADMINISTRAÇÃO  EDUCAÇÃO  SAÚDE  ASSISTÊNCIA SOCIAL | SEQ.03AD  SEQ.03ED  SEQ.07SA  SEQ.12AS |
| Créditos orçamentários:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** | | 284-09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE | 04005/00941.09.06.06.26.1.660.0000 | | 287 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 | | 290 - 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.00 | BLOGO GESTÃO DO SUAS | 04001/00933.09.06.06.19.1.660.0000 | | 294 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00 | BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA | 04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000 | | 245 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |  |  |  |  | | --- | --- | --- | | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO | | 323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002 | | 340 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL | 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000 | | 352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.  05.20.1.621.0000 | | 363 - 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE  ASSIST. AMB. - FEDERAL | 00494/00494.09.02.  06.20.1.600.0000 | | 368 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 00510/00510.01.07.  00.00.1.753.0000 | | 388 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02.  00.00.1.500.1002 |  |  |  |  | | --- | --- | --- | | Dotação | Descrição | Recurso | | 81/103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | | 142/103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | | 108/104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 | | 135/10403.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI) | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 | | 128/10703.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.00 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 |  |  |  |  | | --- | --- | --- | | Dotação | Descrição | Recurso | | 26/511 2.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 | | |
| Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Criação ação de governo | ( ) Sim | ( x) Não | | Expansão ação de governo | ( ) Sim | ( x) Não | | Aperfeiçoamento ação de governo | ( ) Sim | ( x) Não | | |

1. **Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**3.2. NATUREZA DO SERVIÇO:** Material para Consumo

**3.3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.2.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**3.4. PADROES MINIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:**

3.4.1 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

**4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

**4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:** Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar MEI'S, ME's ou EPP's, concorrendo **com os benefícios legais desde** que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

**4.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** Não se aplicará a presente a possibilidade departicipação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

**4.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consorcio de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

**4.9. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Incluir previsão no Termo de Referência de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
2. Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
3. Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;
5. Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
6. Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos.
7. Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;
8. Atender as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

**4.10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

4.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo eles: Francianne Karlla Assolari da Silva – matricula nº 2923.

4.10.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. CLAUDIA JANZ DA SILVA – Matricula nº 4648.

4.10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.10.4. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal nº 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.

4.10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.10.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.10.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

4.10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

4.10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.10.14. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.10.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.10.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.10.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.10.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**4.11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4.11.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 10/2024;

4.11.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 10/2024

4.11.3. Data início da execução:10 /2024

4.11.4. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

4.11.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.11.6. DO PAGAMENTO: Considerando que não demandara a presente contratação de exigência de garantia para execução dos serviços, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços objeto da presente contratação.

**III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):**

1. **Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):**

1.1. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

1.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

1.3. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam.

‘

1.4. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da administração pública, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no Registro de Preços, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo estimado, estabelecidos pelo setor requisitante.

1. **Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):**

2.1. A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Foram realizadas análises de contratações similares ao objeto feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2. A pesquisa de preço deste estudo utilizou a metodologia disposta em Art. 368 do Municipal nº 3.537/2023, sendo os preços obtidos de forma combinada:

2.2.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no site: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

2.2.2. Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2.2.3. Utilização de dados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;

2.2.4. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

2.3. Para identificar o valor para o item a ser adquirido foi utilizado o MÉTODO ESTATÍSTICO da MÉDIA de preços, pois os valores coletados não possuem grandes variações de preços e os dados estão dispostos de forma homogênea, que aponta como estimativa de preço inicial unitário para aquisição dos itens relacionados abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTS** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| **1** | 450 | Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo no mínimo 370g. | R$ 9,30 | R$ 4.185,00 |
| **2** | 2.700 | Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Açúcar Cristal Especial Peneirado. Embalagem contendo no mínimo 5kg. | R$ 16,09 | R$ 43.443,00 |
| **3** | 150 | AÇÚCAR REFINADO; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Pesando aproximadamente 1Kg. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; de acordo com NTA 52. | R$ 4,94 | R$ 741,00 |
| **4** | 14 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. Adoçante Dietético; Liquido; Composto de Aspartame, Agua, Sorbitol, Conservador e Outros Caixa 42 Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Caixa com 12 unidades de 100 ml cada. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores. | R$ 8,20 | R$ 114,80 |
| **5** | 298 | Amido, base: de milho. Amido de Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg. | R$ 7,56 | R$ 2.252,88 |
| **6** | 1.760 | Arroz Beneficiado, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg. | R$ 27,86 | R$ 49.033,60 |
| **7** | 390 | Azeite, Espécie Vegetal: De Oliva, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%, Tipo: Puro. 100% óleo de oliva - embalagem contendo no mínimo 500ml. | R$ 40,32 | R$ 15.724,80 |
| **8** | 520 | Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo. Batata Palha - embalagem contendo no mínimo 500g. | R$ 16,27 | R$ 8.460,40 |
| **9** | 710 | Bala, Tipo: Mastigável, Sabor: Variado. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas. | R$ 14,01 | R$ 9.947,10 |
| **10** | 730 | Bala, Tipo: Pirulito, Sabor: Variado. Pirulito psicodélico colorido, pacote contendo no mínimo 600 grs. Descrição: Sabor tutti-frutti. Medida aproximadas do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Aromatizante artificial de tutti-frutti. | R$ 14,57 | R$ 10.636,10 |
| **11** | 730 | Bala; Tipo: Pirulito; Características Adicionais: Mastigável; Sabor: Iogurte. Pirulito Mastigável, Sabor Iogurte/Morango. Embalagem contendo 50 unidades. Com peso aproximado de 600 gramas. | R$ 12,68 | R$ 9.256,40 |
| **12** | 475 | Barra Nutricional. Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel. Unidade de fornecimento: embalagem com 24 unidades | R$ 18,19 | R$ 8.640,25 |
| **13** | 475 | Barra Nutricional. Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Chocolate. Unidade de fornecimento: embalagem com 24 unidades | R$ 18,29 | R$ 8.687,75 |
| **14** | 350 | Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Bolacha; Características Adicionais: Sem Lactose, Sabor: Maisena. Pacote contendo no mínimo 400g. | R$ 5,01 | R$ 1.753,50 |
| **15** | 1420 | Biscoito Classificação: Salgado, Ingredientes: Polvilho, Tipo: Peta. Biscoito de Polvilho - pacote contendo no mínimo 110g. | R$ 5,05 | R$ 7.171,00 |
| **16** | 1500 | Biscoito Classificação: Salgado, Prazo Validade: Mínimo 180 Dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal, Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Sabor: Água E Sal. Pacote contendo no mínimo 400g. | R$ 5,98 | R$ 8.970,00 |
| **17** | 1450 | Biscoito Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Leite. Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 400g. | R$ 5,79 | R$ 8.395,50 |
| **18** | 950 | Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos. Bombom Recheado Coberto Com Uma Dupla Camada de Chocolate Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. | R$ 44,08 | R$ 41.876,00 |
| **19** | 720 | Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Frutas. Chocolate sabor morango com cobertura de chocolate - caixa/pote contendo 24 unidades, contendo no mínimo 300 gramas a embalagem total. | R$ 18,42 | R$ 13.262,40 |
| **20** | 6.000 | Café Intensidade: Média, Prazo Validade Mínimo: 03 Meses, Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradiciona;lApresentação: Torrado Moído. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo, Classificação: obrigatoriamente Superior, Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon, Sabor: razoavelmente característico a característico, Características Organolépticas:, Fragrância: regular a bom; Aroma: regular a bom; Defeitos: de média a nenhuma interferência; Acidez: normal a baixa; Amargor: normal a fraco; Adstringência: moderada a baixa; Corpo: normal ou normal a intenso; Sabor residual: regular a bom; Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g3, Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas no mínimo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. | R$ 14,85 | R$ 89.100,00 |
| **21** | 140 | CHÁ, CAMOMILA, TIPO: Preparo instantâneo INGREDIENTES: Flores e pedúnculos de camomila - matracaria recutial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Caixa com 10 gramas, contendo 10 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário | R$ 3,26 | R$ 456,40 |
| **22** | 100 | CHÁ, VERDE, SABOR: Verde, TIPO: Preparo instantâneo, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | R$ 3,78 | R$ 378,00 |
| **23** | 60 | Chá, Boldo-do-Chile, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas de Boldo-do-Chile (Peumus boldus), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Caixa com 10 gramas, contendo 10 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário | R$ 4,13 | R$ 247,80 |
| **24** | 120 | Chá, Erva doce, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | R$ 3,30 | R$ 396,00 |
| **25** | 110 | Chá, Mate, SABOR: Limão, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, folhas, talos e aroma natural de limão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário | R$ 3,32 | R$ 365,20 |
| **26** | 3.500 | Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole; Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada Em Bife. Cortada em bife de aproximadamente 150g. | R$ 29,92 | R$ 104.720,00 |
| **27** | 3.350 | Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Moída. Carne Bovina Moída de 1º qualidade, Embalagem de no máximo 2kg. | R$ 30,10 | R$ 100.835,00 |
| **28** | 2.850 | Carne De Ave In Natura, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Processamento: Com Pele, Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg. | R$ 10,37 | R$ 29.554,50 |
| **29** | 3.150 | Carne De Ave In Natura, Tipo Corte: Peito; Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. De 1ª qualidade, Embalagem de 1kg. | R$ 16,71 | R$ 52.636,50 |
| **30** | 2.660 | Carne Suína In Natura, Tipo Corte: Lombo; Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada. Cortado em fatias de aproximadamente 150g sem pele e sem osso. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg. | R$ 18,17 | R$ 48.332,20 |
| **31** | 282 | Canjica, Característica Adicional: Não Transgênico; Classe: Branca, Grupo: Especial, Nº 3; Subgrupo: Despeliculada, Qualidade: Tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 500g. | R$ 5,37 | R$ 1.514,34 |
| **32** | 250 | Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Pacote contendo no mínimo 20g. | R$ 2,56 | R$ 640,00 |
| **33** | 330 | Condimento Adicional: Cabeça, Tipo: Alho, Apresentação: Natural. Alho Graúdo tipo 1 de Calibre 7. | R$ 20,72 | R$ 6.837,60 |
| **34** | 155 | Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Unidade contendo no mínimo 10g. | R$ 2,53 | R$ 392,15 |
| **35** | 605 | Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De 1ª Qualidade - Maço contendo no mínimo 120g. | R$ 2,68 | R$ 1.621,40 |
| **36** | 165 | Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. Condimento Colorífico em Pó de 1ª Qualidade (Colorau em Pó) - embalagem contendo no mínimo 500g. | R$ 8,26 | R$ 1.362,90 |
| **37** | 550 | Coco Seco, Aplicação: Culinária Em Geral, Apresentação: Ralado. Pacote contendo no mínimo 100g. | R$ 6,70 | R$ 3.685,00 |
| **38** | 1.770 | Creme De Leite, Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura; Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Uht. Embalagem contendo no mínimo 200g. | R$ 3,52 | R$ 6.230,40 |
| **39** | 240 | Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.Unidade contendo no mínimo 10g. | R$ 2,02 | R$ 484.80 |
| **40** | 240 | Condimento, tipo: manjericão, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 10g. | R$ 2,28 | R$ 547,20 |
| **41** | 255 | Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 100g. | R$ 6,08 | R$ 1.550,40 |
| **42** | 240 | Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído. Unidade contendo no mínimo 50g. | R$ 3,08 | R$ 739,20 |
| **43** | 340 | Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. Maço contendo no mínimo 120g. | R$ 3,19 | R$ 1.084,60 |
| **44** | 200 | Condimento; Adicional: Desidratado; Tipo: Canela; Apresentação: Casca. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas. | R$ 3,12 | R$ 624,00 |
| **45** | 200 | Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas. | R$ 5,45 | R$ 1.090,00 |
| **46** | 175 | Condimento; Tipo: Erva Doce; Apresentação: Folha. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas. | R$ 3,79 | R$ 663,25 |
| **47** | 325 | Doce Confeitado, Tipo: Brigadeiro, Características Adicionais: Cobertura De Chocolate Granulado, Peso: 50 G. Chocolate Granulado - unidade contendo no mínimo 50g. | R$ 3,96 | R$ 1.287,00 |
| **48** | 355 | Doce Leite, Característica Adicional: Isento De Amido; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Tradicional. Lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas. | R$ 11,00 | R$ 3.905,00 |
| **49** | 850 | Doce Leite, Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Amido. Doce de Leite sem Adição de Amido. Sachê contendo no mínimo 30 gramas. | R$ 6,53 | R$ 5.550,50 |
| **50** | 1.700 | Doce Confeitado, Ingredientes: Milho, Açúcar, Tipo: Pipoca Doce. Pacote individual. Peso mínimo de 10 g. | R$ 6,98 | R$ 11.866,00 |
| **51** | 3.050 | Erva mate, aspecto físico: folhas fragmentadas, componentes: mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação: consumo humano, características adicionais: sabor natural. Chá de Erva Mate Tostado - embalagem contendo no mínimo 250g. | R$ 5,64 | R$ 17.202,00 |
| **52** | 1.950 | Embutido, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa; Tamanho: Grossa. Linguiça Tipo Calabresa - Resfriada. Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). | R$ 17,99 | R$ 35.080,50 |
| **53** | 3.000 | Embutido, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Salsicha Hot Dog. Salsicha - 1ª Qualidade - Resfriada. Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). | R$ 11,13 | R$ 33.390,00 |
| **54** | 100 | Farelo. Farelo de Arroz para alimentação humana. | R$ 45,92 | R$ 4.592,00 |
| **55** | 100 | Farelo. Farelo de Trigo para alimentação humana. | R$ 26,07 | R$ 2.607,00 |
| **56** | 405 | Farinha De Mandioca, Acidez: Alta Acidez, Grupo: Bijusada, Subgrupo: Branca, Teor De Amido: Teor De Amido Único. Farinha de Mandioca em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg. | R$ 7,87 | R$ 3.187,35 |
| **57** | 400 | Farinha De Milho, Característica Adicional: Transgênico; Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada. Farinha de Milho em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg. | R$ 4,51 | R$ 1.804,00 |
| **58** | 900 | Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem contendo no mínimo 25 kg. | R$ 104,75 | R$ 94.275,00 |
| **59** | 4450 | Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem contendo no mínimo 5kg. | R$ 13,16 | R$ 58.562,00 |
| **60** | 495 | Farinha De Milho, Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Fubá Mimoso. Embalagem contendo no mínimo 1kg. | R$ 4,32 | R$ 2.138,40 |
| **61** | 365 | Farinha Quibe, Tipo: Crú, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos. Trigo de Quibe - Embalagem contendo no mínimo 500g. | R$ 5,00 | R$ 1.825,00 |
| **62** | 120 | Fermento, tipo: biológico fresco, apresentação: pasta. Embalagem contendo 50 unidades de 500 gramas. Obs.: deverá ser a caixa contendo 50 pct. de 500grs cada. Característica Gerais: ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | R$ 507,50 | R$ 60.900,00 |
| **63** | 655 | Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem contendo no mínimo 100g. | R$ 4,64 | R$ 3.039,20 |
| **64** | 490 | Fermento, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Acondicionada em embalagem; adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem 10 gramas. | R$ 2,84 | R$ 1.391,60 |
| **65** | 560 | Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | R$ 9,07 | R$ 5.079,20 |
| **66** | 710 | Fruta, tipo: banana nanica, banana d'água, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | R$ 4,55 | R$ 3.230,50 |
| **67** | 710 | Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | R$ 2,87 | R$ 2.037,70 |
| **68** | 940 | Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | R$ 3,83 | R$ 3.600,20 |
| **69** | 1010 | Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | R$ 10,17 | R$ 10.271,70 |
| **70** | 1010 | Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | R$ 5,40 | R$ 5.454,00 |
| **71** | 650 | Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. | R$ 4,56 | R$ 2.964,00 |
| **72** | 650 | Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. Tipo 5 de 1ª Qualidade. | R$ 6,42 | R$ 4.173,00 |
| **73** | 1.920 | Frios, Tipo Preparação: Cozido, Variedade: Presunto De Pernil, Estado De Conservação: Resfriado; Apresentação: Fatiado, Composição: Sem Capa De Gordura. | R$ 28,90 | R$ 55.488,00 |
| **74** | 850 | Fruta, Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: Natural. De 1ª Qualidade. | R$ 4,51 | R$ 3.833,50 |
| **75** | 610 | Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal. Contendo Açúcar - pacote contendo no mínimo 45g. | R$ 6,21 | R$ 3.788,10 |
| **76** | 560 | Goma De Mascar ( Chiclete ), Nome: Goma De Mascar ( Chiclete ). Descrição: embalagem contendo 100 unidades de 3 gramas cada , Sabor Tutti-frutti. | R$ 14,93 | R$ 8.360,80 |
| **77** | 60 | Goma De Mascar ( Chiclete ). Nome: Goma De Mascar ( Chiclete ). Caixa contendo 15 cartelas de mini chicletes, cada cartela de chiclete possui 45 minis chicletes. Cores diversas, sabor tutti frutti. | R$ 11,89 | R$ 713,40 |
| **78** | 1100 | Gordura Vegetal, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina; Sabor: Com Sal. Creme Vegetal Hidrogenado (Margarina) -embalagem contendo no mínimo 500g. | R$ 7,91 | R$ 8.701,00 |
| **79** | 300 | Iogurte Natural Teor Gordura: Integral. Sabor: Sortidos. Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta. Emb 1 litro. | R$ 10,54 | R$ 3.162,00 |
| **80** | 775 | Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço , menina. De 1ª Qualidade. | R$ 4,22 | R$ 3.270,50 |
| **81** | 2.180 | Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg. | R$ 7,24 | R$ 15.783,20 |
| **82** | 2.170 | Leite condensado, ingredientes: leite integral,açúcar,leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Leite Condensado - unidade contendo no mínimo 395g. | R$ 5,84 | R$ 37.931,60 |
| **83** | 1.260 | Leite Coco, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Tipo: Integral. Garrafa contendo no mínimo 500 ml. | R$ 5,97 | R$ 7.522,20 |
| **84** | 1.850 | Leite Fluido, Teor Gordura: Integral, Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Pasteurizado; Tipo: B, Origem: De Vaca. Saco contendo no mínimo 1L. | R$ 6,51 | R$ 12.043,50 |
| **85** | 270 | Leite Fluido; Teor Gordura: Integral; Processamento: Uht; Tipo: A; Origem: De Vaca. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gorduraou teor original, líquido, cor branca, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra high temperatura/ultra alta temperatura), em caixa cartonada, tipo Tetra Pack, com volume de 1 (hum) litro. leite deverá ter passado pelo processo de tratamento UHT/UAT, que consiste em rápido aquecimento com posterior resfriamento do produto. embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento de 12 unidades de uma só vez. embalagens deverão ser assépticas, impermeáveis à luz, ar e germes. Prazo de validade mais de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. | R$ 64,85 | R$ 17.509,50 |
| **86** | 1.340 | Legume em conserva, tipo: milho verde. Embalagem contendo no mínimo 200g. | R$ 3,72 | R$ 4.984,80 |
| **87** | 1.750 | Legume in natura, tipo: tomate salada. De 1ª Qualidade. | R$ 8,42 | R$ 14.735,00 |
| **88** | 285 | Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga. De 1ª Qualidade. | R$ 11,99 | R$ 3.417,15 |
| **89** | 345 | Legume Em Conserva, Prazo Validade: 24 Meses, Ingredientes: Água/Açúcar/Ácido Cítrico E Sal, Tipo Legumes: Palmito. Palmito em Conserva - embalagem contendo no mínimo 300g. | R$ 10,76 | R$ 3.712,20 |
| **90** | 500 | Legume in natura, tipo: chuchu verde. De 1ª Qualidade. | R$ 3,79 | R$ 1.895,00 |
| **91** | 1.230 | Legume in natura, tipo: cebola amarela. Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade. | R$ 6,56 | R$ 8.068,80 |
| **92** | 2.665 | Legume in natura, tipo: cenoura de 1ª Qualidade. | R$ 4,03 | R$ 10.739,95 |
| **93** | 730 | Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200g. | R$ 5,60 | R$ 4.088,00 |
| **94** | 1.085 | Legume in natura, tipo: batata doce. De 1ª Qualidade. Lavada. | R$ 5,12 | R$ 5.555,20 |
| **95** | 1660 | Legume in natura, tipo: batata inglesa. De 1ª Qualidade. Lavada. | R$ 7,57 | R$ 12.566,20 |
| **96** | 475 | Legume in natura, tipo: beterraba. De 1ª Qualidade. | R$ 4,59 | R$ 2.180,25 |
| **97** | 1.700 | Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem contendo no mínimo 1kg. | R$ 5,87 | R$ 9.979,00 |
| **98** | 1.680 | Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso. Macarrão Miúdo para Sopa (Ave Maria, Argola, Argolinha, Conchinha) - embalagem contendo no mínimo 1kg. | R$ 5,22 | R$ 8.769,60 |
| **99** | 1.130 | Maionese, Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Tradicional. Unidade contendo no mínimo 500 g, | R$ 7,01 | R$ 7.921,30 |
| **100** | 1400 | Manteiga, Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Pote contendo no mínimo 500g, Descrição Geral: Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Ingredientes: creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum. | R$ 17,83 | R$ 24.962,00 |
| **101** | 2.420 | Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g. | R$ 4,14 | R$ 10.018,80 |
| **102** | 1.120 | Massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca,resfriada, formato: em rolo. Massa Pronta para Fazer Pastel - embalagem contendo no mínimo 1 kg. | R$ 9,21 | R$ 10.315,20 |
| **103** | 2.070 | Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas. | R$ 4,10 | R$ 8.487,00 |
| **104** | 1.630 | Molho De Mesa, Adicional: Sachê, Tipo: Catchup; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 400g. | R$ 5,99 | R$ 9.763,70 |
| **105** | 3.600 | Óleo Vegetal Comestível, Tipo Qualidade: Tipo 1; Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml 100% Natural. | R$ 6,95 | R$ 25.020,00 |
| **106** | 3.562 | Ovo, Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Grande, Origem: Galinha. Bandeja contendo no mínimo 30 unidades- 1º qualidade. | R$ 19,11 | R$ 68.069,82 |
| **107** | 1.500 | Pão, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo Adicional: Tradicional, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado. Pão de Forma Fatiado - embalagem contendo no mínimo 500g. | R$ 7,23 | R$ 10.845,00 |
| **108** | 1.075 | Peixe Em Conserva, Ingredientes: Água E Sal (Light). Tipo Peixe: Atum Ralado. Lata contendo no mínimo 170 g. | R$ 13,48 | R$ 14.491,00 |
| **109** | 1.160 | Peixe In Natura. Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele. Sem Espinhos e sem Pele Congelado. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg. | R$ 33,34 | R$ 38.674,40 |
| **110** | 690 | Polpa de fruta Tipo Morango. Apresentação congelada. 1 Kg | R$ 18,72 | R$ 12.916,80 |
| **111** | 690 | Polpa de fruta Tipo Abacaxi. Apresentação congelada. 1 Kg | R$ 15,66 | R$ 10.805,40 |
| **112** | 40 | Preparado Panificação, Tipo: Melhorador De Farinha, Apresentação: Pó, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase. Reforçador Preparado para Produtos de Panificação - (Melhorador para Farinhas Panificáveis) - caixa com 5 pct de 4kg ou equivalente a 20 kg. Descrição: Farinhas Panificáveis) - caixa com 5 pct de 4kg. Ingredientes: Amido de Milho(geneticamente modificado a partir de Bacillus Thuringiensis, Streppomyces Viridochromogenes, Agrobacterium Tumesasciens, Zea Mays), estabilizantes: Estearoil - 2 - Lactil Lactato de Calcio, polisortbato 80 e melhorador de farinhas acido ascórbico. | R$ 105,97 | R$ 4.238,80 |
| **113** | 2.140 | Queijo, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Origem: De Vaca.Queijo tipo Muçarela - Resfriado. | R$ 40,56 | R$ 86.798,40 |
| **114** | 1.570 | Queijo, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Parmesão, Apresentação: Ralado, Origem: De Vaca. Queijo Tipo Parmesão Ralado - embalagem contendo no mínimo 100 g. | R$ 6,42 | R$ 10.079,40 |
| **115** | 4.500 | Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Refrigerantes, Sabores Diversos ou guaraná. Garrafa contendo no mínimo 1 L. | R$ 4,97 | R$ 22.365,00 |
| **116** | 2.120 | Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: integral, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. Tipo Catupiry sem Adição de Amido, unidade contendo no mínimo 200g. | R$ 10,10 | R$ 21.412,00 |
| **117** | 1010 | Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Sal Refinado Extraiodado (Cloreto de Potássio) - pacote contendo no mínimo 1kg. | R$ 2,06 | R$ 2.080,60 |
| **118** | 980 | Suco, Tipo: Artificial, Apresentação: Pó, Sabor: Variado. Pacote contendo no mínimo 1 kg. | R$ 9,68 | R$ 9.486,40 |
| **119** | 290 | SUCO CONCENTRADO; Sabor de UVA; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com Mínimo de 14°brix (teor de Sólidos Solúveis); de Cor Vinho Ou Rosado, sabor e Aroma Próprios. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; contendo aproximadamente 500ml. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores. | R$ 10,97 | R$ 3.181,30 |
| **120** | 290 | SUCO CONCENTRADO; Sabor de MARACUJA; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; Com No Mínimo 11°brix (teor de Sólidos Solúveis); de Cor Amarela a Alaranjada, sabor Próprio e Acido, Aroma Próprio. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; contendo aproximadamente 500ml. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores. | R$ 8,72 | R$ 2.528,80 |
| **121** | 290 | SUCO CONCENTRADO; Sabor de GOIABA; Sem Adição de Açúcar, Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos; de Cor Própria, sabor e Aroma Característico Da Fruta. Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; contendo aproximadamente 500ml. Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores. | R$ 8,25 | R$ 2.392,50 |
| **122** | 570 | Tempero, Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Sabor: Carne. Tempero para Carnes, Arroz, Feijão, pacote contendo 60g com 12 saches. . | R$ 5,16 | R$ 2.941,20 |
| **123** | 650 | Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha. Caixa contendo no mínimo 24 und. | R$ 9,79 | R$ 6.363,50 |
| **124** | 1550 | Torrada, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional, Tipo: De Pão De Forma. Embalagem contendo no mínimo 160g. | R$ 4,58 | R$ 7.099,00 |
| **125** | 650 | Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. Repolho 1ª Qualidade. | R$ 5,51 | R$ 3.581,50 |
| **126** | 1.545 | Verdura in natura, tipo: alface crespa. De 1ª Qualidade. | R$ 4,28 | R$ 6.612,60 |
| **127** | 830 | Vinagre, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Acidez: 4,20 Per, Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro. Frasco contendo no mínimo 750ml. | R$ 2,67 | R$ 2.216,10 |

1. **Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):**

De tabela elaborada pelo MÉTODO ESTATÍSTICO da média de preços, estimasse que preço inicial para aquisição dos itens é de R$ **R$ 1.827.341,60** (um milhão oitocentos e vinte e sete e trezentos e quarenta um reais e seiscentas centavos)

Os itens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Para que se possa delinear qual a modalidade contratação que deverá se dar a escolha do fornecedor há de ser explanado a forma que melhor atende os princípios da administração, vez que a correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.

O dever de licitar encontra-se insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal, configurando limitação imposta à administração pública, em todos os seus níveis, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa na aquisição de bens ou contratação de serviços pelo Poder Público.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à escorreita realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

Considerando o valor estimado do objeto temos que a dispensa de licitação não se aplica à presente contratação face o disposto no art.75, da Lei nº. 14.133/2021.

De outro lado a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) em Art.18, há disposição que na fase preparatória deve ser abordado todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, prevendo 5 (cinco) modalidades de licitação: pregão; concorrência; concurso; leilão; diálogo competitivo.

O artigo 6º da NLLC, que prevê diversas definições, assenta, em seu inciso XLI, que o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Não obstante, o mesmo dispositivo prevê, no inciso XXXVIII, que a concorrência é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

O artigo 29 de mesmo comando legal dispõe que a concorrência e pregão seguem o mesmo rito processual, previsto em seu artigo 17, devendo-se adotar o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com lastro na natureza do objeto e a estimativa do valor envolvido, **a modalidade de licitação que melhor atenderá a administração na presente contratação é o pregão**, em especial porque é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns (Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º), cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, presencial ou eletrônico através de um de seu procedimento especiais/auxiliares.

Face as inovações trazidas Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), há de se delimitar qual forma deve linear o novo pregão, o critério de julgamento se menor preço ou de maior desconto e qual procedimento especial/auxiliar será adotado.

A Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 tem o pregão eletrônico como regra, restando restrita a forma presencial apenas em hipótese devidamente justificada e excepcional, logo aplica-se o presente a modalidade eletrônica.

No tocante ao critério de julgamento da proposta além do disposto na Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o Município disciplinou em Art. 79 do Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, quais poderão ser utilizados, a saber:

Art. 79. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

De mesmo Decreto Municipal nº 3.537/2023, consta em Arts. 80 e 81:

Art. 80. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 81. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Na presente contratação adotara o critério menor preço por item.

Quanto aos procedimentos auxiliares estes são aqueles, que como o nome já diz, utilizados para auxiliar e facilitar a contratação pública, no caso em comento apenas daremos ênfase aos passiveis de serem utilizados na presente contratação a saber: Credenciamento e Sistema de Registro de Preço.

O Credenciamento haverá de ser utilizado quando a contratação é paralela e não excludente, ou seja, é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; quando a seleção do contratado está a cargo de terceiros/beneficiário direto da prestação; e, finalmente, quando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, conforme dispõe o Art.234 do Decreto nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023.

Por sua vez o Sistema de Registro de Preços, pode ser utilizado, principalmente, quando a Administração não dispuser dos quantitativos exatos que serão contratados ou adquiridos ao longo da vigência do registro.

No Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, constata-se que o Sistema de Registro de Preços tem sido utilizado com maior frequência por entes públicos nas contratações similares à presente, neste contexto será adotado referido sistema para a aquisição. A adoção de critérios auxiliares devera será analisada quando de momento oportuno da elaboração de termo de referência.

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, pois há necessidades de contratações frequentes, embora a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**IV - Detalhamento da Solução Escolhida:**

1. **Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):**

1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Comum, devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

1.2. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO: A aquisição de material de consumo, deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

1.3. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

1.3.2. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas referentes a entrega, taxas e impostos;

1.3.3. Os itens a serem disponibilizado e especificado neste estudo técnico, deverão estar em perfeitas condições de utilização.

1.3.4. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.5. Os itens especificados neste estudo técnico, classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada de acordo com quantidades solicitadas na Solicitação de Fornecimento a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

1.3.6. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste estudo, de termo de referência ou algum defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.4.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.

1.4.2. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

1. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):**

2.1. A contratação será realizada por item, tendo em vista ser esta a regra da licitação quando o objeto for divisível, sendo que a equipe de estudo constatou não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala com a divisão em itens, o que também proporcionará ampliação na participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

1. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):**

3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

1. **Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):**

4.1. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

**Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):**

5.1. No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização.

**5**.**Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):**

5.1. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nesse estudo fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes.

5.2. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, a CONTRATADA deverá quando se fizer necessário utilizar papel reciclado, impressão frente e verso, visando reduzir o consumo de água e energia, bem como a emissão de gases efeito estufa e a geração de resíduos.

5.3. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais.

**Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:**

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

**6.Mapa de Risco**

6.1. Anexo ao processo.

**V – Posicionamento Conclusivo:**

Assim, após o estudo, verificamos que o objeto é de fundamental importância para o município, tendo em vista que atenderá as necessidades das secretarias, motivo pelo qual esta equipe DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos moldes apresentados nos parágrafos acima.

Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planeamento entende que o ETP deve ser classificado como NÃO SIGILOSO, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

Bandeirantes (PR), 11 de julho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **Equipe de Planejamento da Contratação** | |
| **Integrante Requisitante** | **Integrante Administrativo** |
| Claudia Janz da Sila  Secretária de Administração | Francianne Karlla Assolari da Silva  Fiscal Técnico |

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: EM ANEXO.**

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **RECURSO** |
| 284-09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE | 04005/00941.09.06.06.26.1.660.0000 |
| 287 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00 | BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA | 04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000 |
| 290 - 09.001.08.244.0814.2061.3.3.90.30.00 | BLOGO GESTÃO DO SUAS | 04001/00933.09.06.06.19.1.660.0000 |
| 294 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00 | BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA | 04000/00940.09.06.06.25.1.660.0000 |
| 245 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA | 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO |
| 323 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002 |
| 340 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL | 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000 |
| 352 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.  05.20.1.621.0000 |
| 363 - 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00 | BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE  ASSIST. AMB. - FEDERAL | 00494/00494.09.02.  06.20.1.600.0000 |
| 368 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 00510/00510.01.07.  00.00.1.753.0000 |
| 388 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 00303/00303.01.02.  00.00.1.500.1002 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Dotação | Descrição | Recurso |
| 26/511 2.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 / 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 |
| 36/51500515.99.99.00.00.1.759.0000 | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM | 00515/00515.99.99.00.00.1.759.0000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Dotação | Descrição | Recurso |
| 81/103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 142/103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 108/104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 135/10403.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI) | 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 |
| 128/10703.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.00 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**

Secretaria da Administração.